

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3278 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 41, cova 15, Ala Nova, a Sra. HELENA PEREIRA DA SILVA.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
 - Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. HELENA PEREIRA DA SILVA terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 41, cova 15, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Pidier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá